



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E A MARIA JOSE GONZAGA
SOBRAL.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, a **SRA. MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**, inscrita no C.N.P.F./MF sob o nº 051.461.785-34, RG Nº 129.902 SSP/SE, residente e domiciliada na rua Vereador Deocleciano Ramos, nº 276, Bairro Suissa, Aracaju/SE, representada, doravante denominada apenas "**LOCADORA**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre da autorização contida na CI nº 06/2021 - ref. DAF/SMS, datada em 12 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIII- DO PRAZO, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.

PS



CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 19 de março de 2021.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Maria José Gonzaga Sobral
MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL
LOCADORA